

## Assunto: VITIS - PEDIDOS DE PAGAMENTO

### RESUMO

*As candidaturas VITIS 2017-2018 têm de apresentar, até 30 de junho de 2018, os respetivos pedidos de pagamento ou de adiantamento da ajuda.*

*Este prazo aplica-se igualmente às candidaturas VITIS 2018-2019 que tenham sido submetidas com autorizações do tipo ATDR.*

- **Campanha 2017/2018** - O prazo de apresentação dos **pedidos de pagamento das candidaturas** termina em **30 de junho de 2018**.

Até esta data, nos termos do art.º 13.º da Portaria 323/2017, de 26 de outubro, estas candidaturas, **sejam individuais ou agrupadas**, têm de apresentar um pedido de pagamento de investimentos realizados ou, em alternativa, um pedido de adiantamento das respetivas ajudas.

- **Campanha 2018/2019** – as candidaturas que incluam **autorizações do tipo ATDR**, têm de apresentar os respetivos **pedidos de pagamento ou adiantamento** até à data limite de **30 de junho de 2018** (art.º 21.º da Portaria 323/2017, de 26 de outubro).

Encontram-se nesta situação as candidaturas que tenham sido apresentadas **só com autorizações do tipo ATDR** e as candidaturas que tenham sido apresentadas **com autorizações ATDR e que incluam autorizações ARCA ou ARSA ou parcelas de vinha** ainda não arrancadas.

Assim:

No caso de pretenderem apresentar Pedido de Pagamento de Investimentos Realizados até 30/06/2018 (situação em que todo o investimento tem que estar concluído), devem confirmar se já foram emitidas todas as Autorizações de Plantação no SIVV. Caso contrário, deverão providenciar a emissão das autorizações de plantação em falta junto da DRAP respetiva para submissão com sucesso do pedido de pagamento.

No caso de o investimento não ficar todo concluído até 30/06/2018, devem providenciar a apresentação de Pedido de Adiantamento, conforme as regras definidas.

O prazo de apresentação dos pedidos de pagamento/adiantamento das candidaturas VITIS da **campanha 2017-2018** termina em **30 de junho de 2018**.

O prazo de apresentação dos pedidos de pagamento/adiantamento de todas as candidaturas VITIS **que incluam autorizações do tipo ATDR** termina em **30 de junho de 2018**.